



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL DE Nº 852/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 595/2006 QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE IGARAPÉ-AÇU, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 037/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, Estado do Pará, Sr. **Normando Menezes de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o art. 20-A da Lei Municipal nº 595/2006, criado pela Lei Municipal 734/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.20-A (...)

VI – Auxílio Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ficam por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Pará, aos 30 dias de junho de 2022.

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu